



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 359 / 2024 - PRG (11.44)

Nº do Protocolo: 23088.033497/2024-19

Itajubá-MG, 05 de dezembro de 2024.



## Processo de seleção de discentes para o Programa de Educação Tutorial PET Tecnologia em Eletrônica e Computação, campus Itajubá

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Itajubá e o Professor Tutor do grupo PET Tecnologia em Eletrônica e Computação (PET-TEC) do Campus de Itajubá, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 11.180/2005, na Portaria MEC nº 976/2010 (alterada pela Portaria MEC nº 343/2013), nas Resoluções/CD/FNDE nº 36/2013 e nº 42/2013, fazem saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial - PET Tecnologia em Eletrônica e Computação (PET-TEC) da Universidade Federal do Itajubá - UNIFEI, campus de Itajubá, de acordo com as seguintes normas:

### 1. OBJETIVO DO PET

1.1. O Objetivo do Programa de Educação Tutorial - PET é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação da UNIFEI, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

### 1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1.2. São objetivos específicos do PET:

1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;

1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UNIFEI;

1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela

cidadania e pela função social da educação superior.

1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

1.2.7 Contribuir para a consolidação e difusão da Educação Tutorial como prática de formação na graduação;

1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

1.2.9 Contribuir para que compromissos socioambientais e étnico-raciais estabeleçam como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e as questões ambientais e sociais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO**

2.1. Ser aluno de curso de graduação em **Engenharia Eletrônica** ou **Engenharia de Computação** da UNIFEI, campus de Itajubá/MG.

2.2. Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA), maior ou igual a 6 (seis), conforme a Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, e alteração posterior;

2.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

2.4. Não estar cumprindo medida ou penalidade disciplinar.

## **3. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA CERTIFICAÇÃO**

3.1. Serão oferecidas **02 (duas) vagas para bolsista e 06 (seis) vagas para não bolsista** no PET-TEC;

3.2. Os ingressantes a serem selecionados pelo presente edital devem estar matriculados do **segundo** ao **oitavo** períodos dos cursos de graduação em Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação, campus de Itajubá.

3.3. Os petianos ingressantes não-bolsistas poderão ocupar a vaga de bolsista quando esta for disponibilizada, em função da saída de petianos bolsistas do grupo PET-TEC;

3.4 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3.5. O aluno bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, equivalente ao que é proposto na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, conforme disposto na Portaria MEC nº 976/2010, com redação dada pela Portaria MEC nº 343/2013;

3.6. O estudante bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo Tutor do grupo e PRG/UNIFEI, após, no mínimo, dois anos de participação no programa;

3.7. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo Tutor do grupo e PRG/UNIFEI e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET

4.1. São atribuições do aluno participante do PET, como bolsista ou não bolsista:

- 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.1.5. Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.1.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.1.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- 4.1.8. Dedicar-se às atividades do Programa de Educação Tutorial, no mínimo, com 20 (vinte) horas semanais;

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período: **24/01/2025 a 05/02/2025**.

5.2. Preencher a ficha de inscrição disponibilizada eletronicamente pela plataforma do Google, no seguinte link:

<https://forms.gle/naQSxemD2vDqAyiC6>

5.3. Apresentar os seguintes documentos, que deverão ser juntados em arquivo PDF:

- a) Curriculum Vitae (arquivo em PDF), em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, ou seja, **sem mencionar** documentos tais como, RG, CPF, endereço e telefone;
- b) Comprovantes das atividades do Curriculum Vitae (arquivo em PDF ? os comprovantes devem estar na mesma sequência citada no Curriculum Vitae), em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, ou seja, **sem mencionar** documentos tais como, RG, CPF, endereço e telefone;
- c) Proposta de trabalho, a ser apresentado na forma do item 6.3 e Anexo III, em arquivo PDF.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A seleção será dividida em 03 (três) etapas, a saber:

- a) Etapa 1 (eliminatória e classificatória): avaliação do IRA ? peso de 0,3 (três décimos)
- b) Etapa 2 (classificatória): análise de Currículo Vitae ? peso de 0,3 (três décimos);
- c) Etapa 3 (eliminatória e classificatória): apresentação de proposta de trabalho com o Grupo PET-TEC ? peso de 0,4 (quatro décimos).

### 6.2. Da Etapa 1 - avaliação do IRA:

6.2.1. Esta etapa consistirá na avaliação de seu Índice de Rendimento Acadêmico

(IRA) na UNIFEI, onde o candidato receberá a pontuação estabelecida neste Edital (Anexo I). O candidato estará classificado se possuir IRA maior ou igual a 6,0. O candidato que possuir IRA inferior a 6,0 estará automaticamente desclassificado.

### **6.3. Da Etapa 2 - análise de Currículo Vitae**

6.3.1. Esta etapa consistirá na avaliação de seu curriculum vitae, onde o candidato receberá a pontuação estabelecida neste edital (anexo II) de acordo com as atividades científicas, didáticas e de extensão que estejam no currículo.

6.3.2. As pontuações somente serão atribuídas se as atividades forem comprovadas por certificados, declarações, etc.

### **6.4. Da Etapa 3 - apresentação de proposta de trabalho:**

6.4.1. Esta etapa consistirá na avaliação da apresentação de proposta de trabalho a ser entregue na inscrição. A proposta de trabalho será composta por duas partes:

I. Na primeira parte o candidato deverá selecionar uma das atividades planejadas do PET-TEC (descrição das atividades está disponível no site: <https://pettec.unifei.edu.br/> e responder as questões a seguir:

- Por que selecionou esta atividade?
- Como pretende contribuir para o desenvolvimento dessa atividade?
- Qual proposta de melhoria ou adequação sugere para a atividade?

II. Na segunda parte o candidato deverá propor uma atividade que acha que o PET-TEC deveria realizar, nesta proposição deverá responder as seguintes questões:

- Qual a justificativa para a atividade proposta?
- Qual a metodologia que pretende aplicar para realizar a atividade proposta?
- Quais os resultados que espera com a realização da atividade proposta?

6.4.2. O candidato deverá fazer uma apresentação com, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) minutos, na data a ser definida pela comissão julgadora.

6.4.3. O candidato será avaliado nesta Etapa 3 segundo a capacidade de comunicação; clareza na exposição das ideias; criatividade; empenho em conhecer a equipe; e objetividade. Receberão a pontuação estabelecida neste Edital (Anexo III)

6.4.4. Esta fase será realizada via programa/aplicativo de reuniões remotas. As instruções serão enviadas aos candidatos após a realização da avaliação do IRA (Etapa 1).

6.4.5. Informações adicionais o candidato pode consultar no seguinte site:

<https://pettec.unifei.edu.br/>

6.4.6. O candidato que não comparecer na apresentação da proposta de trabalho estará eliminado do processo seletivo.

### **6.5. Da composição das notas**

6.5.1. A nota final do candidato será a soma ponderada das notas de cada etapa, considerando os respectivos pesos explicitados no item 6.1 do presente edital.

### **6.6. Da composição da comissão julgadora**

6.6.1. A Comissão Julgadora será composta por membros do grupo PET, um professor da Unifei e presidida pelo seu Tutor.

6.6.2. A comissão julgadora será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- André Marcos Leifeld Raicoski
- Gabriel Fazion dos Santos
- Guilherme Campos Silva
- Letícia Borges dos Reis
- Matheus Siston Galdino
- Mirela Vitória Domiciano
- Thiago Clé de Oliveira (Professor)
- Egon Luiz Müller Júnior (tutor)

Suplentes:

- Júlia Pivato de Oliveira
- Lucas Luan Belarmino Barbosa
- Ryan Felipe Ferreira Ribeiro
- Edvard Martins de Oliveira (professor)
- Rodrigo Maximiano A. de Almeida (professor)

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas, considerando os respectivos pesos.

7.2 Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) Melhor desempenho demonstrado na Etapa 3;
- c) Maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O Resultado da Etapa 1 será divulgado no dia **11 de fevereiro 2025** no site da UNIFEI.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2025** no site da UNIFEI.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2025** no site da UNIFEI.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos terão direito a recurso, que deverá ser enviado ao e-mail [egon@unifei.edu.br](mailto:egon@unifei.edu.br);

9.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado da Etapa 1 e do Resultado Preliminar, nos prazos indicados no item 12 - Cronograma.

## 10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O tutor do PET entrará em contato com os candidatos classificados a partir do dia **02 de março de 2025**, para a assinatura do termo de compromisso.

10.2. As atividades dos novos integrantes terão início a partir de **10 de março de 2025**, após a regularização da situação dos estudantes aprovados, no Sistema SIGPET.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. O aluno integrante do grupo poderá ser desligado do programa ou ter a sua bolsa cancelada, nas seguintes situações:

11.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

11.1.2. Desistência;

11.1.3. Acúmulo de 2 (duas) reprovações, após o início dos trabalhos no PET;

11.1.4. Por descumprimento de obrigações junto ao PET e/ou a Coordenação do curso;

11.1.5. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 12. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	OBSERVAÇÕES
Lançamento do edital	<b>10/12/2024</b>	
Período de inscrição	<b>24/01/2025 a 05/02/2025</b>	O período de inscrição se encerra às 23:59 horas do dia 05/02/2025.
Divulgação da lista de inscritos	<b>07/02/2025</b>	
1ª etapa de avaliação	<b>10/02/2025</b>	
<b>Divulgação do resultado da 1ª Etapa</b>	<b>11/02/2025</b>	
Prazo de recurso para 1ª etapa	<b>12/02/2025 a 14/02/2025</b>	Enviar o recurso para o e-mail <a href="mailto:egon@unifei.edu.br">egon@unifei.edu.br</a> , até 23:59 horas do dia 14/02/2025
2ª etapa de avaliação	<b>17/02/2025</b>	

3ª etapa de avaliação	<b>18/02/2025 a 20/02/2025</b>	
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>21/02/2025</b>	
<b>Prazo de recurso</b>	<b>24/02/2025 a 26/02/2025</b>	Enviar o recurso para o e-mail egon@unifei.edu.br, até 23:59 horas do dia 26/02/2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>28/02/2025</b>	

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18º da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010.

13.2. O prazo de validade deste edital é de 6 (seis) meses a contar da divulgação de seu resultado final, que poderá ser prorrogado por ato da PRG.

13.3. Os candidatos excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas referente ao PET-TEC, campus Itajubá.

13.4. O aluno selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do edital do PET-TEC e pela Pró-Reitoria de Graduação.

## ANEXOS

### ANEXO I - Avaliação de Coeficiente IRA

Item	Pontos	Máximo de Pontos
Igual ou superior a 9	20 Pontos	20 Pontos
Igual ou superior a 8	18 Pontos	
Igual ou superior a 7	16 Pontos	
Igual ou superior a 6	14 Pontos	

### ANEXO II - Avaliação de Currículo Vitae

Item	Pontos	Máximo de Pontos
------	--------	------------------

Ter concluído um curso técnico em escola profissionalizante reconhecida.	2 Pontos	20 Pontos
Participação em Projetos de Pesquisa (iniciação científica) por mais de 6 meses.	5 Pontos	
Participação em Projetos de Extensão, tais como Projetos de Competição Tecnológica e Empresas Juniores, por mais de 6 meses.	5 Pontos	
Conhecimento em linguagem de programação	4 Pontos	
Conhecimento em pacote Office ou programas correlatos (editor de textos, planilha eletrônica, apresentação).	4 Pontos	

### ANEXO III - Avaliação da Proposta de trabalho

Item	Pontos	Máximo de Pontos
Capacidade de comunicação	Até 4 Pontos	20 Pontos
Clareza na exposição de ideias	Até 4 Pontos	
Criatividade	Até 4 Pontos	
Empenho em conhecer a equipe	Até 4 Pontos	
Objetividade	Até 4 Pontos	

(Assinado digitalmente em 05/12/2024 17:44 )

EDMILSON MARMO MOREIRA  
PRO-REITOR(A)  
PRG (11.44)  
Matrícula: 1457656

(Assinado digitalmente em 05/12/2024 15:14 )

EGON LUIZ MULLER JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
IESTI (11.52)  
Matrícula: 6394694

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/12/2024** e o código de verificação: **5f37f52d6f**